



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

# RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOM GOVERNO EXERCÍCIO DE 2023



Maio de 2025



## FICHA TÉCNICA

---

**“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2023”**

**maio de 2025**

é uma publicação da

**Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial**

(em processo de fusão na Entidade do Tesouro e Finanças, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março)

Presença na Internet: [www.utam.gov.pt](http://www.utam.gov.pt)

---

Na capa: Painéis da Escadaria Nobre do Ministério das Finanças (1950-54), que representam “as atividades nacionais que concorrem para as finanças públicas”, da autoria do pintor Joaquim Rebocho.



## Índice

<b>1</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>3</b>	<b>ANTECEDENTES</b> .....	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE POR EMPRESA</b> .....	<b>12</b>
4.1.	Situação inicial.....	12
4.2.	Situação final.....	14
4.3.	Evolução face ao período homólogo.....	16
<b>5</b>	<b>ANÁLISE POR INSTRUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
5.1.	Resumo da situação inicial.....	17
5.2.	Resumo da situação final.....	18
5.3.	Evolução da taxa de cumprimento (Situação inicial vs. Situação final).....	18
5.4.	Evolução face ao período homólogo.....	25
<b>ANEXOS</b>	.....	<b>27</b>
<b>A.</b>	<b>EMPRESAS CONSIDERADAS</b> .....	<b>27</b>
<b>B.</b>	<b>ANÁLISE POR EMPRESA</b> .....	<b>31</b>
<b>C.</b>	<b>ANÁLISE POR INSTRUÇÃO</b> .....	<b>34</b>



## Índice de Tabelas

Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)....	12
Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final) .....	14
Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)...	17
Tabela 4 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final) .....	18
Tabela 5 – Grau de cumprimento das instruções (situação inicial vs. situação final).....	18
Tabela 6 – Evolução da taxa de cumprimento nas instruções (situação inicial vs. situação final).....	25
Tabela 7 – Taxa de cumprimento por empresa em cada versão do RGS.....	31
Tabela 8 – Taxa de cumprimento por instrução .....	34



## Índice de Figuras

<b>Figura 1</b> – Número de empresas analisadas e documentos produzidos .....	8
<b>Figura 2</b> – Cumprimento do dever de apresentação do RGS.....	9
<b>Figura 3</b> – Conclusão da análise da UTAM .....	10
<b>Figura 4</b> – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão ....	10
<b>Figura 5</b> – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação ..	11
<b>Figura 6</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) das obrigações de divulgação.....	12
<b>Figura 7</b> – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial) .....	13
<b>Figura 8</b> – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial) .....	13
<b>Figura 9</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final).....	14
<b>Figura 10</b> – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final) .....	15
<b>Figura 11</b> – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final) .....	15
<b>Figura 12</b> – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) .....	16
<b>Figura 13</b> – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final) .....	16
<b>Figura 14</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial) .....	17
<b>Figura 15</b> – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final).....	18
<b>Figura 16</b> – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial) .....	26
<b>Figura 17</b> – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final) .....	26

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Regime Jurídico do Setor Público Empresarial foi consagrado através do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual. De acordo com o mesmo, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário dos quais conste informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo capítulo II do diploma.

Cabe à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, **elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.** O presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2023” – maio de 2025**, é o corolário do tratamento dos dados recolhidos no âmbito da avaliação dos documentos apresentados pelas 140 empresas do Setor Empresarial do Estado que até 15 de maio de 2024 deram cumprimento ao dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2023”**.

A abordagem fez-se segundo dois planos. Um primeiro, relacionado com o grau de cumprimento por parte das empresas no que se refere às obrigações de divulgação de informação, e um segundo, associado ao grau de cumprimento das instruções sobre o governo da sociedade. Na ótica das empresas e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações designadas como inicial e final, adiante melhor caracterizadas.

## 2 INTRODUÇÃO

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2013, de 18 de fevereiro, o Governo aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (“RJSPE”), constante do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este diploma operou uma profunda transformação no conjunto dos princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial (“SPE”). Com vista a promover a melhoria do desempenho da atividade empresarial, contempla as regras aplicáveis ao governo das empresas públicas.

Assim, de acordo com o artigo 54.º do referido decreto-lei, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, dos quais consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no seu capítulo II (artigos 37.º a 54.º), competindo ao órgão de fiscalização aferir o cumprimento de tal exigência. Ainda por via do mesmo decreto-lei foi criada a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (“UTAM”) que surgiu com a missão de prestar apoio técnico ao membro do Governo responsável pela área das finanças, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade da gestão aplicada no SPE, e para assegurar a monitorização e a avaliação de boas práticas de governação, tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro do setor.

No âmbito das atribuições previstas no RJSPE, cabe à UTAM:

- i) avaliar o cumprimento das orientações e objetivos de gestão e o desempenho anual do órgão de administração, remetendo os resultados à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (“DGTF”) a fim de serem integrados no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas;
- ii) avaliar o cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do RJSPE, nomeadamente no que respeita às práticas de bom governo, e reportar a avaliação à DGTF para efeitos de integração no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; e
- iii) elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.

Fruto da troca de experiências encetada em agosto de 2014, designadamente através da prestação de apoio técnico no exercício da função acionista das empresas do Setor Empresarial do Estado (“SEE”), e da interação desde então estabelecida com os intervenientes no processo, a UTAM atualizou o Manual e o correspondente Modelo para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023, que publicitou através do seu sítio na *Internet*. As principais alterações face ao ano anterior foram resultantes da entrada em vigor do Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Com a edição do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2023” – maio de 2025**, dá-se expressão efetiva às atribuições cometidas à UTAM.

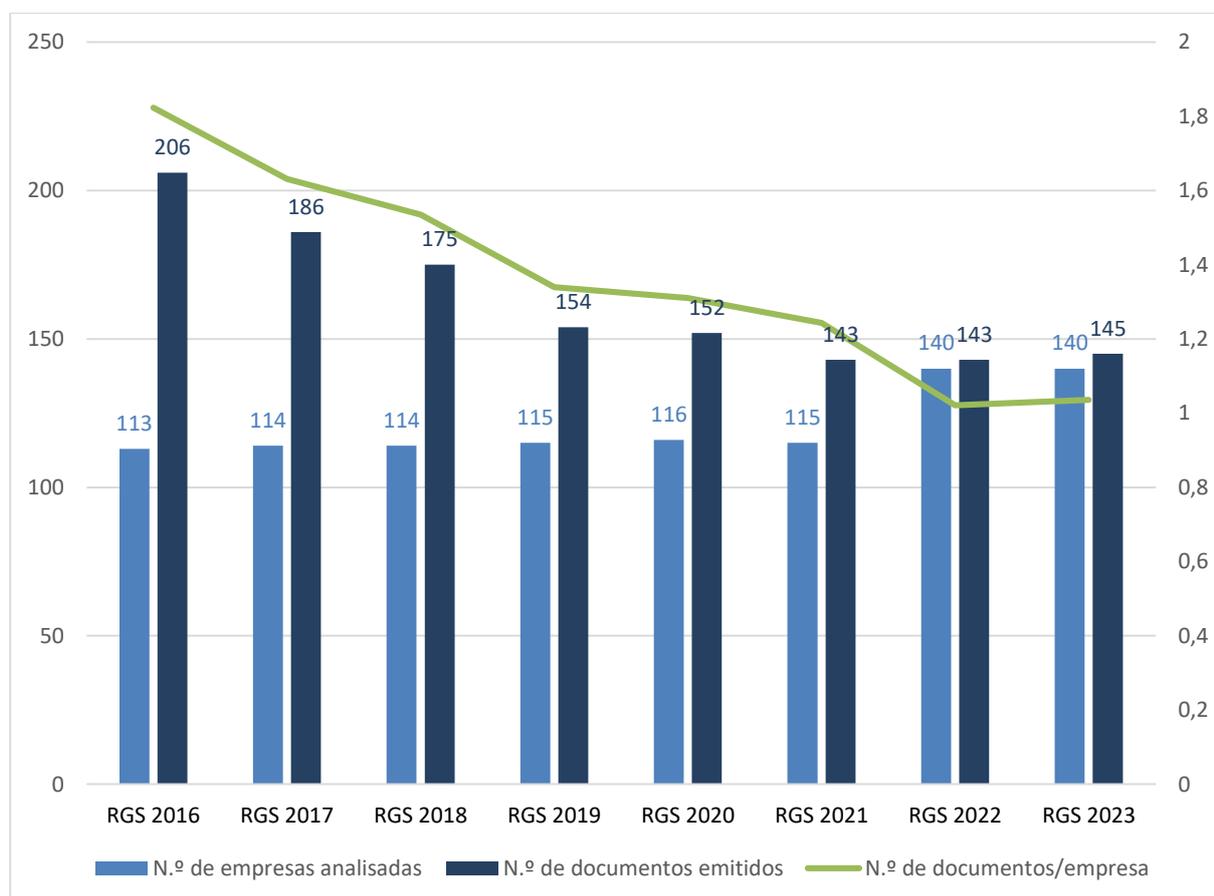
### 3 ANTECEDENTES

Com base na informação disponível nas plataformas de recolha de informação das empresas do SEE – o Sistema de Informação do SEE (“SISEE”) e o Sistema de Recolha Integrada de Informação Económica e Financeira (“SiRIEF”) –, constata-se que o número de empresas com relatórios de governo societário (RGS) apresentados se manteve em 140 de 2022 para 2023.

Contudo, a totalidade das versões iniciais dos relatórios de governo societário elaboradas e das reformulações feitas pelas empresas traduz-se num ligeiro aumento (2%) do número de documentos analisados (vide Figura 1). Note-se que, a média do número de versões dos RGS 2023 apresentados por empresa face ao RGS 2022 aumenta de 1,02 para 1,04 (cf. ponto 5.4).

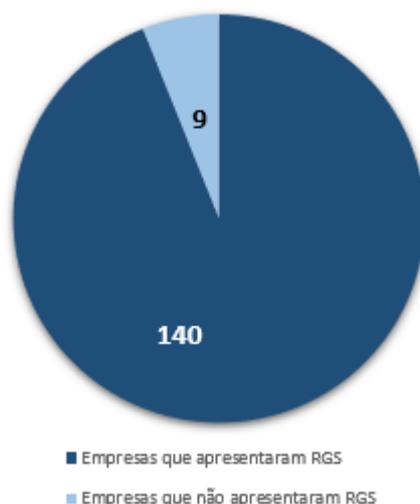
Salienta-se que entre 2016 e 2021 apenas eram considerados os RGS apresentados até 31 de dezembro do ano seguinte.

**Figura 1** – Número de empresas analisadas e documentos produzidos



A preparação do presente “*Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2023*” – maio de 2025 assentou predominantemente no tratamento dos dados recolhidos no âmbito do processo de avaliação dos documentos apresentados pelas 140 empresas do SEE, que à data haviam dado cumprimento ao dever de apresentação do “*Relatório de Governo Societário 2023*” (“RGS 2023”), identificadas no Anexo “A. EMPRESAS CONSIDERADAS”.

**Figura 2** – Cumprimento do dever de apresentação do RGS<sup>1</sup>



A DGTF é titular da função acionista em 109 das mencionadas empresas do SEE. Este número inclui a Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A., que por sua vez é titular da função acionista nas outras 31 empresas. A estas somam-se outras nove entidades que, no quadro das disposições do RJSPE, estão obrigadas à apresentação de um RGS, mas que até esta data ainda não o apresentaram<sup>2</sup>.

Existiram ainda seis empresas, cuja aprovação do RGS pelos acionistas antecedeu o Relatório de Análise da UTAM<sup>3</sup>. Nestes casos, considerou-se extemporâneo a UTAM emitir um Relatório de Análise sobre um RGS já aprovado pelos acionistas.

No referido processo de avaliação, consignado através dos Relatórios de Análise elaborados pela UTAM, teve-se em consideração não só a informação sobre cada uma das empresas vertida no correspondente RGS 2023, mas também, e sempre que disponíveis, as informações constantes do respetivo Plano de Atividades e Orçamento para o exercício, do Relatório de Gestão, demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas e, ainda, dos documentos que à data da apreciação estavam acedíveis para consulta no sítio da empresa na *internet*.

Este “**Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2023**” – maio de 2025 reporta-se à informação tratada pela UTAM até à data de 15 de maio de 2025.

A 15 de maio, o já mencionado conjunto de 140 empresas apresentou um total de 145 versões de RGS 2023. Destes, 139 empresas (99%) submeteram versões do respetivo RGS 2023 que,

---

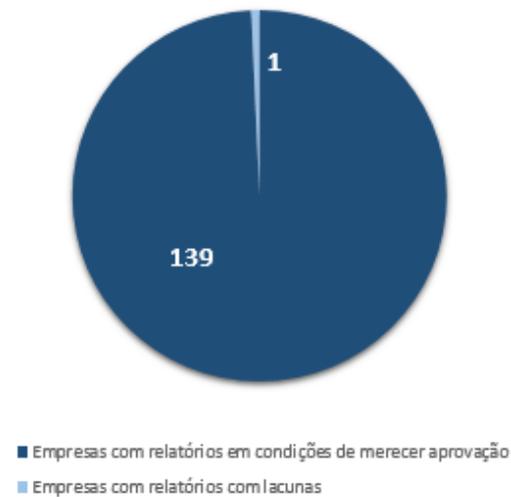
<sup>1</sup> Até à data da 2025-05-15.

<sup>2</sup> ANI, C.H. Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., ECOSAÚDE, EDM I, FRME, METROCOM, Polis Litoral Norte, Polis Litoral Ria Formosa e VianaPolis.

<sup>3</sup> FERCONSULT, IMOFUNDOS, Metro do Porto Consultoria, TF Turismo Fundos, TREM I e TREM II.

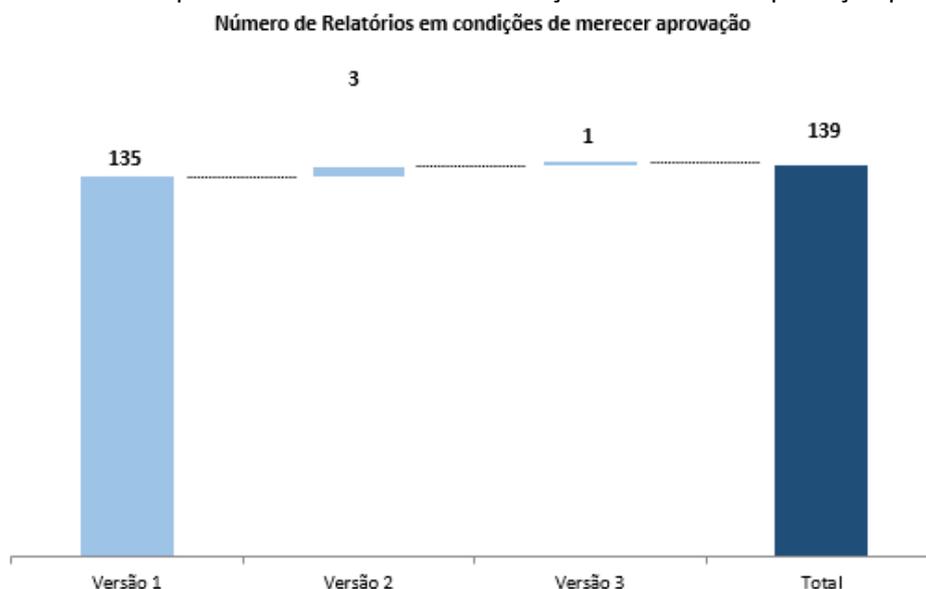
segundo a UTAM, se consideraram como estando em condições de merecer aprovação por parte do titular da função acionista<sup>4</sup>, como se constata na Figura 4.

**Figura 3** – Conclusão da análise da UTAM



Das 139 empresas cujos RGS 2023 se considerou estarem em condições de merecer aprovação por parte do titular da função acionista, 135 delas submeteram uma versão, três submeteram duas versões, tendo apenas uma empresa submetido três versões.

**Figura 4** – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão



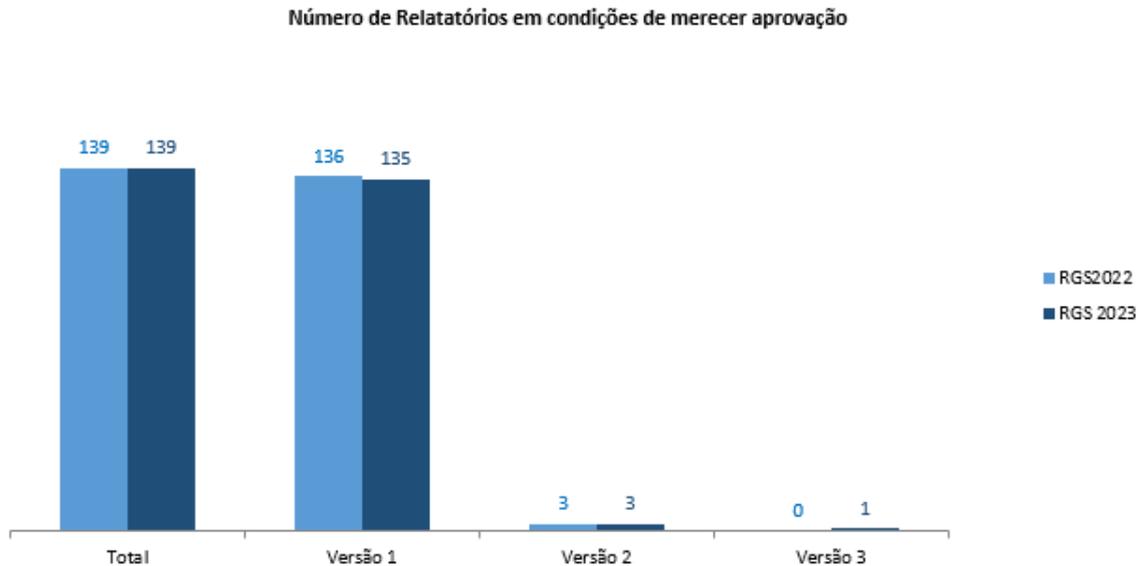
Para efeitos comparativos, a Figura 5 abaixo apresenta a evolução do número de RGS referentes a 2023 e a 2022 considerados pela UTAM como estando em condições de merecer aprovação. Da figura cumpre salientar dois aspetos:

---

<sup>4</sup> O que não significa que o documento em apreço se mostrasse completamente isento de lacunas.

- i) a manutenção do número de RGS (139) que se encontravam em condições de merecer aprovação; e
- ii) uma diminuição de cerca de 1% do número de relatórios das empresas que foram considerados com condições de merecer aprovação com base na primeira versão do documento.

**Figura 5** – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação



O presente documento contempla a avaliação da informação constante dos relatórios apresentados pelas 140 empresas, segundo dois planos. Um primeiro, que é objeto do ponto 4, relacionado com o grau de cumprimento das obrigações de divulgação de informação, e um segundo, tratado no ponto 5, associado às instruções<sup>5</sup> sobre os aspetos do governo da sociedade a que as empresas se deviam reportar nos seus relatórios.

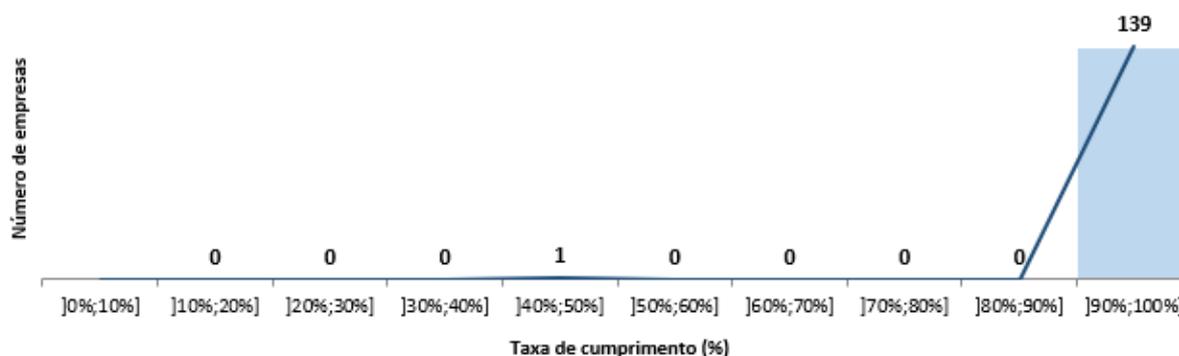
Em ambos os casos, isto é, na ótica da informação prestada pelas empresas e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações que se convencionou designar como “*Situação inicial*” e “*Situação final*”. A “*Situação inicial*” corresponde ao resultado das avaliações incidindo sobre o conjunto de primeiras versões dos documentos que as empresas submeteram. A “*Situação final*” traduz os resultados observados quando se levou em consideração a informação incluída por cada uma das empresas na mais atual das versões submetidas a apreciação. Em cada um dos pontos (4 e 5) uma terceira secção incide sobre a evolução face ao período homólogo.

<sup>5</sup> Para efeitos do tratamento associado às instruções, estas foram agrupadas em 127 itens.

## 4 ANÁLISE POR EMPRESA

### 4.1. Situação inicial

**Figura 6** – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) das obrigações de divulgação



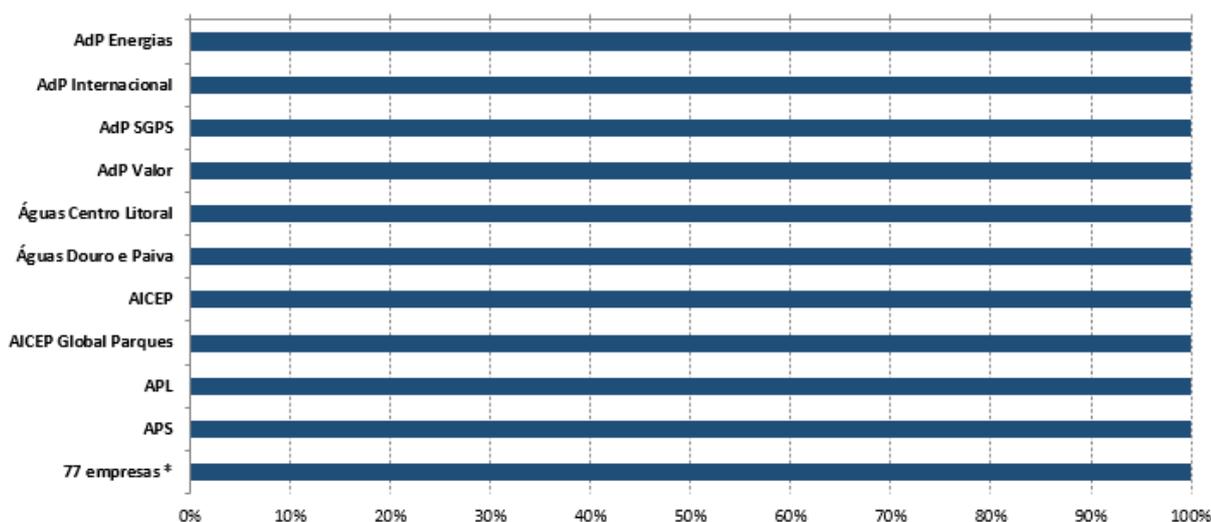
**Tabela 1** – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

Média	98,62%
Mediana	100,00%
Desvio-padrão	0,05
Variância da amostra	0,00
Curtose	99,11
Assimetria	-9,29
Mínimo	48,8%
Máximo	100%
Amplitude	0,51
Q1	98,43%
Q3	100%
Intervalo IQ	0,02

Na primeira versão do Relatório de Governo Societário as empresas apresentaram uma taxa média de cumprimento das obrigações de divulgação na ordem dos 99%. A taxa mínima de cumprimento foi de 48,8%, registada pela ENATUR e a taxa máxima de cumprimento foi de 100%, registada por 87 empresas, o que traduz uma amplitude total de 51 pontos percentuais (p.p.). Apenas 1% das empresas apresentaram uma taxa de cumprimento inferior a 90%, enquanto 62% das empresas registaram uma taxa de cumprimento de 100%<sup>6</sup>, o que resulta num intervalo interquartis de 2 p.p. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão foi de cerca de 5 p.p., o que tendo em conta a taxa média de cumprimento, representa um baixo nível de dispersão. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à média. Já o coeficiente de curtose regista um valor positivo, o que é indicativo de uma forte concentração de valores em torno da média.

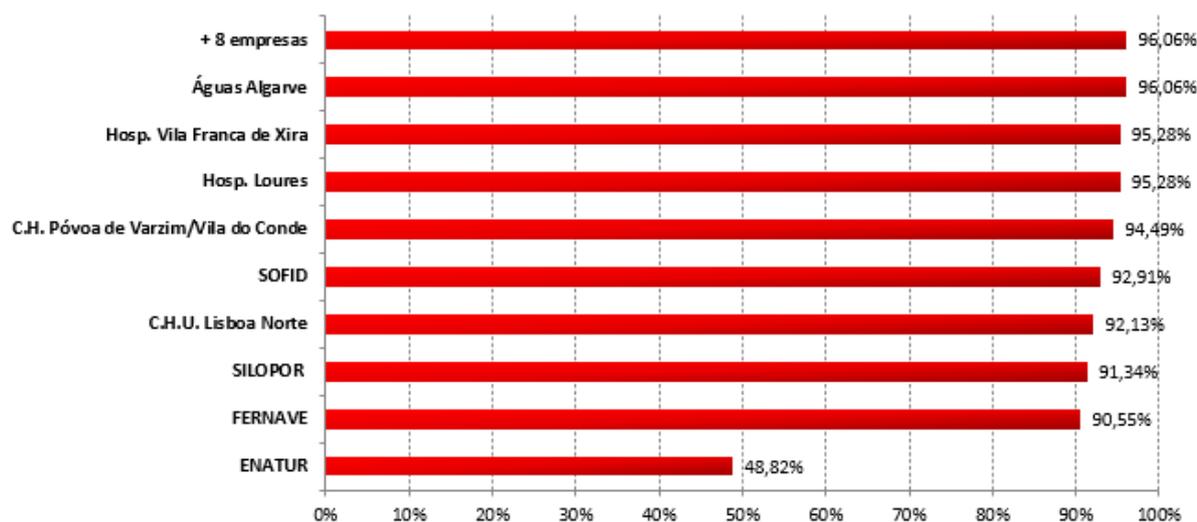
<sup>6</sup> O que significa que o intervalo interquartis é muito reduzido, visto as empresas estarem massificadas no extremo direito das frequências (alta taxa de cumprimento).

**Figura 7 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)**



\* 77 empresas - Baía do Tejo; C.H. Baixo Vouga; C.H. Médio Ave; C.H. Oeste; C.H. Setúbal; C.H.U. Algarve; C.H.U. Lisboa Central; C.H.U. S. João; Caixa - Banco de Investimento; Caixa - Serviços Partilhados; Caixa Capital; Caixa Geral de Depósitos; Caixa Gestão de Ativos; Caixa Imobiliário; Caixa-Participações; Cateringpor; CGD PENSÕES; Circuito do Estoril; CONSEST; Construção Pública; CP - Comboios de Portugal; Docapesca; EDIA, EDM; EMPORDEF -TI; ENSE; EPAL; ESTAMO; Florestgal; FUNDIESTAMO; Hosp. Braga; Hosp. Distrital Santarém; Hosp. Prof. Dr. Fernando Fonseca; I.P.O. de Lisboa; I.P.O. do Porto; IGCP; Imprensa Nacional - Casa da Moeda; Infraestruturas de Portugal; IP ENGENHARIA; IP PATRIMÓNIO; IP TELECOM; Lusa; MARB; MARÉ; MARF; Marina do Parque das Nações; MARL; Metro do Porto; Metro-Mondego; Mobi.E; Museus e Monumentos de Portugal; NAV Portugal; NORTREM; PARPARTICIPADAS, SGPS; PARPÚBLICA, SGPS; Parques de Sintra - Monte da Lua; PARVALOREM; Polis Litoral Ria de Aveiro; Portugal Capital Ventures; Portugal Defence; Portugália; SAGESCUR; SAROS; SIMAB; SIMARSUL; SIMDOURO; SIRESP; TAP Logistics Solutions; TAP, SA; TAP SGPS; TAPGER; Teatro Nacional de São João; U.L.S. Alto Minho; U.L.S. Guarda; U.L.S. Nordeste; U.L.S. Norte Alentejano; e UCS.

**Figura 8 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)**



\* 8 empresas - Águas do Vale do Tejo; APDL; C.H. Médio Tejo; C.H. Tâmega e Sousa; C.H. Tondela-Viseu; C.H.U. Santo António; Hosp. Distrital Figueira da Foz; e U.L.S. Baixo Alentejo.

## 4.2. Situação final

Figura 9 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final)

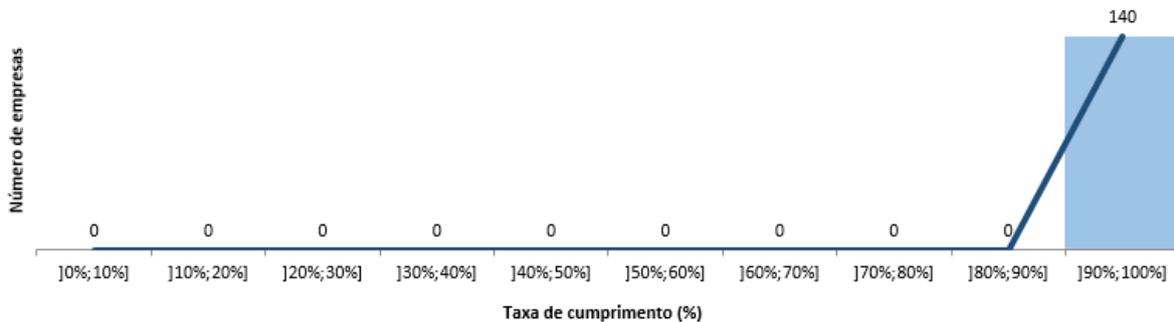


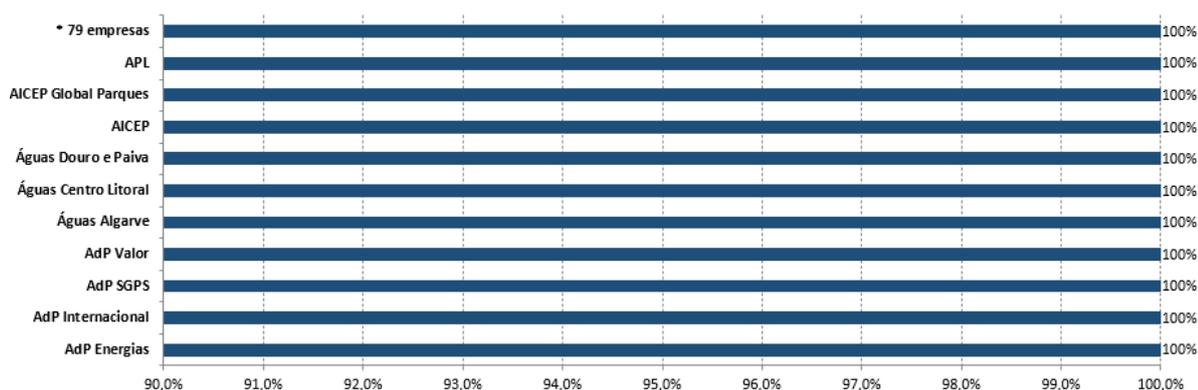
Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final)

Média	99,11%
Mediana	100,00%
Desvio-padrão	0,02
Variância da amostra	0,00
Curtose	6,69
Assimetria	-2,45
Mínimo	91,3%
Máximo	100%
Amplitude	0,09
Q1	98,43%
Q3	100%
Intervalo IQ	0,02

Dado que apenas quatro empresas apresentaram uma segunda versão e uma empresa uma terceira versão, os dados acima apresentados não diferem muito da *Situação inicial* (vide ponto 4.1). Assim, considerando a última versão do RGS entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 99%, valor muito próximo do máximo de 100%. A taxa mínima foi de 91,3%, registada pela SILOPOR. Já a taxa máxima de cumprimento, de 100%, passou a ser registada por 89 empresas. Os valores do primeiro quartil e do terceiro quartil mantiveram-se em relação à situação inicial. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão diminuiu para 2 p.p. O coeficiente de assimetria manteve-se negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à média<sup>7</sup>. Esta realidade encontra-se também refletida no histograma apresentado na Figura 9, onde é visível que todas as empresas apresentam uma taxa de cumprimento acima dos 90%.

<sup>7</sup> Note-se, em todo o caso, que como foi referido 96% das empresas cumprem 96% ou mais das obrigações.

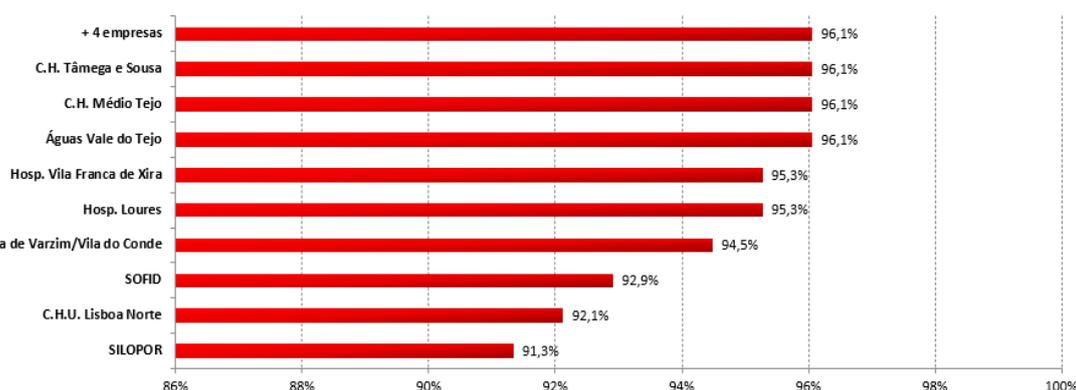
**Figura 10** – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final)



\* 79 empresas - APS; Baía do Tejo; C.H. Baixo Vouga; C.H. Médio Ave; C.H. Oeste; C.H. Setúbal; C.H.U. Algarve; C.H.U. Lisboa Central; C.H.U. S. João; Caixa - Banco de Investimento; Caixa - Serviços Partilhados; Caixa Capital; Caixa Geral de Depósitos; Caixa Gestão de Ativos; Caixa Imobiliário; Caixa-Participações; Cateringpor; CGD PENSÕES; Circuito do Estoril; CONSEST; Construção Pública; CP - Comboios de Portugal; Docapesca; EDIA, EDM; EMPORDEF -TI; ENSE; EPAL; ESTAMO; FERNAVE; Florestgal; FUNDIESTAMO; Hosp. Braga; Hosp. Distrital Santarém; Hosp. Prof. Dr. Fernando Fonseca; I.P.O. de Lisboa; I.P.O. do Porto; IGCP; Imprensa Nacional - Casa da Moeda; Infraestruturas de Portugal; IP ENGENHARIA; IP PATRIMÓNIO; IP TELECOM; Lusa; MARB; MARÉ; MARF; Marina do Parque das Nações; MARL; Metro do Porto; Metro-Mondego; Mobi.E; Museus e Monumentos de Portugal; NAV Portugal; NORTREM; PARPARTICIPADAS, SGPS; PARPÚBLICA, SGPS; Parques de Sintra - Monte da Lua; PARVALOREM; Polis Litoral Ria de Aveiro; Portugal Capital Ventures; Portugal Defence; Portugália; SAGESCUR; SAROS; SIMAB; SIMARSUL; SIMDOURO; SIRESP; TAP Logistics Solutions; TAP, SA; TAP SGPS; TAPGER; Teatro Nacional de São João; U.L.S. Alto Minho; U.L.S. Guarda; U.L.S. Nordeste; U.L.S. Norte Alentejano; e UCS.

Entende-se digna de registo a conclusão de que, no quadro da apresentação dos RGS dos exercícios de 2017 a 2023, quatro das empresas referidas também já haviam estado incluídas no conjunto das empresas com uma taxa de cumprimento das instruções (situação final) igual a 100%, a saber: ADP SGPS; EDM; PARVALOREM; e SIMAB.

**Figura 11** – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final)



\* 4 empresas - C.H. Tondela-Viseu; C.H.U. Santo António; Hosp. Distrital Figueira da Foz; e U.L.S. Baixo Alentejo.

Por referência ao que se constatou a propósito da apresentação dos RGS 2022 pelas empresas, conclui-se que o C.H. Póvoa de Varzim/Vila do Conde, o Hosp. Vila Franca de Xira e a SILOPOR se mantiveram entre as empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final).

### 4.3. Evolução face ao período homólogo

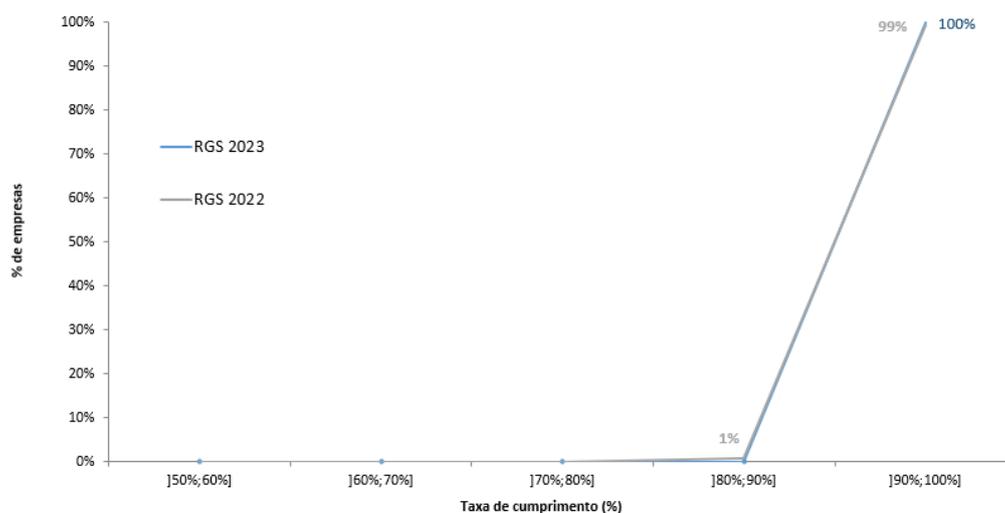
Face ao que se pode observar na Figura 12, abaixo, verificou-se uma manutenção da taxa de cumprimento das empresas no que se refere à primeira versão de RGS 2023 apresentada, tendo 99% das empresas registado uma taxa de cumprimento entre 90% e 100% nos RGS 2022 e RGS 2023.

**Figura 12** – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)



Em termos da evolução da taxa de cumprimento na última versão de RGS 2023 apresentada, conforme é possível inferir da Figura 13 abaixo, verificou-se uma ligeira evolução da taxa de cumprimento das empresas, tendo 100% das empresas registado uma taxa de cumprimentos entre 90% e 100% no RGS 2023, ligeiramente superior à verificada no RGS 2022 (99%).

**Figura 13** – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final)



## 5 ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

### 5.1. Resumo da situação inicial

Figura 14 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

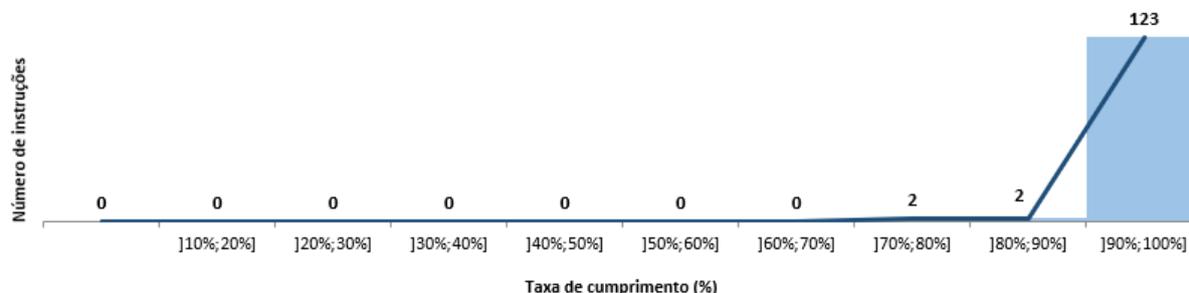


Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

Média	99%
Mediana	99%
Desvio-padrão	0,03
Variância da amostra	0,001
Curtose	28,606
Assimetria	-5,10
Mínimo	75,71%
Máximo	100%
Amplitude	0,24
Q1	99%
Q3	100%
Intervalo IQ	0,01

Na primeira versão do Relatório de Governo Societário a taxa média de cumprimento das instruções situou-se na ordem dos 99%. A taxa mínima de cumprimento foi de 76%, registada na instrução “Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo”. Em 50 instruções foi registada uma taxa de cumprimento de 100% (vide Tabela 5), o que traduz uma amplitude total de 24 p.p. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções medida pelo desvio padrão foi de 3 p.p., o que representa menos de 10% da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão baixo. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de instruções com níveis de cumprimento superiores à média. Já o coeficiente de curtose regista um valor positivo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato menos achatado do que a distribuição Normal, em resultado de uma maior concentração de valores em torno da média (e de 100%).

## 5.2. Resumo da situação final

Figura 15 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final)

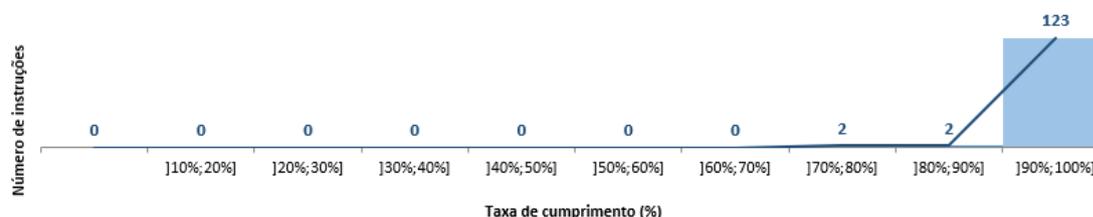


Tabela 4 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final)

Média	99%
Mediana	100%
Desvio-padrão	0,03
Variância da amostra	0,001
Curtose	30,48
Assimetria	-5,37
Mínimo	77,1%
Máximo	100%
Amplitude	0,23
Q1	99%
Q3	100%
Intervalo IQ	0,01

Considerada a última versão do Relatório de Governo Societário entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções manteve-se nos 99% já registados na versão inicial. Entre a situação inicial e a situação final, a taxa mínima de cumprimento aumentou para 77% e o número de instruções onde foi registada uma taxa de cumprimento de 100% aumentou de 50 para 94 (vide Tabela 5). A dispersão da taxa de cumprimento das instruções, medida pelo desvio padrão manteve-se em 3 p.p., o que reflete uma maior homogeneidade no cumprimento das instruções por parte das empresas. O coeficiente de assimetria mantém-se negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de instruções com níveis de cumprimento superiores à média. Quanto ao coeficiente de curtose, aumentou de 28,6 (versão inicial) para 30,5, o que indica um aumento da concentração de valores em torno da média.

## 5.3. Evolução da taxa de cumprimento (Situação inicial vs. Situação final)

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução da taxa de cumprimento de cada uma das instruções, com as cores a corresponderem aos seguintes intervalos de taxa de cumprimento:

- Verde: taxa de cumprimento de 100%;
- Amarelo: taxa de cumprimento  $\geq 90\%$  e  $< 100\%$ ;
- Laranja: taxa de cumprimento  $\geq 80\%$  e  $< 90\%$ ;
- Vermelho: taxa de cumprimento  $\geq 70\%$  e  $< 80\%$ .

**Tabela 5 – Grau de cumprimento das instruções (situação inicial vs. situação final)**

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES		Taxa inicial	Taxa final
<b>I. SÍNTESE</b>			
<b>Boas Práticas de Governo Societário</b>			
I.1	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023.		
I.2	Tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2023" disponibilizado no sítio na internet da UTAM corretamente preenchida.		
<b>II. MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS</b>			
II.1	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa:		
II.1.a	Indicação da missão e da forma como é prosseguida;		
II.1.b	Indicação da visão que orienta a empresa;		
II.1.c	Indicação dos valores que orientam a empresa.		
II.2	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:		
II.2.a	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;		
II.2.b	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e medidas de correção aplicadas ou a aplicar.		
II.3	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.		
II.4	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa.		
<b>III. CAPITAL DA ENTIDADE</b>			
<b>Estrutura de capital</b>			
III.1	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa.		
III.2	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.		
III.3	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.		
<b>IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES</b>			
<b>Participações sociais e obrigações detidas</b>			
IV.1	Identificação das participações sociais que a empresa pública detém, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação.		
IV.2	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional		
IV.3	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC.		
IV.4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.		
<b>V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</b>			
<b>A. Modelo de Governo</b>			
V.A.1	Identificação do modelo de governo adotado		
<b>B. Mesa da Assembleia Geral</b>			
V.B.1	Composição da Mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).		
V.B.2	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.		

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES		Taxa inicial	Taxa final
<b>C.</b>	<b>Administração e Supervisão</b>		
<b>V.C.1</b>	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.		
<b>V.C.2</b>	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.		
<b>V.C.3</b>	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).		
<b>V.C.4</b>	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.		
<b>V.C.5</b>	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.		
<b>V.C.6</b>	Menção sobre a apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.		
<b>V.C.7</b>	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.		
<b>V.C.8</b>	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.		
<b>V.C.9</b>	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:		
<b>V.C.9.a</b>	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;		
<b>V.C.9.b</b>	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;		
<b>V.C.9.c</b>	Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;		
<b>V.C.9.d</b>	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.		
<b>D.</b>	<b>Fiscalização</b>		
<b>V.D.1</b>	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.		
<b>V.D.2</b>	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.		
<b>V.D.3</b>	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.		
<b>V.D.4</b>	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.		
<b>V.D.5</b>	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.		
<b>V.D.6</b>	Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).		

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES		Taxa inicial	Taxa final
V.D.7	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes.		
V.D.8	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:		
V.D.8.a	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro;		
V.D.8.b	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.		
E.	<b>Revisor Oficial de Contas</b>		
V.E.1	Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).		
V.E.2	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.		
V.E.3	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.		
V.E.4	Outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.		
F.	<b>Conselho Consultivo</b>		
V.F.1	Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)		
G.	<b>Auditor Externo</b>		
V.G.1	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.		
V.G.2	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.		
V.G.3	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.		
V.G.4	Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes ao ponto V.G.4 do Modelo de Relatório de Governo Societário.		
VI.	<b>ORGANIZAÇÃO INTERNA</b>		
A.	<b>Estatutos e comunicações</b>		
VI.A.1	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.		
VI.A.2	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.		
VI.A.3	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.		
B.	<b>Controlo interno e gestão de riscos</b>		
VI.B.1	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).		
VI.B.2	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.		

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES		Taxa inicial	Taxa final
VI.B.3	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.	Amarelo	Verde
VI.B.4	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	Amarelo	Verde
VI.B.5	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	Amarelo	Verde
VI.B.6	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.	Amarelo	Verde
VI.B.7	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.	Verde	Verde
VI.B.8	Principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	Verde	Verde
<b>C.</b>	<b>Regulamentos e Códigos</b>		
VI.C.1	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.	Verde	Verde
<b>D.</b>	<b>Código de Ética</b>		
VI.C.2.a	Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;	Verde	Verde
VI.C.2.b	Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE). Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC);	Verde	Verde
VI.C.3.a	Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);	Verde	Verde
VI.C.3.b	Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);	Vermelho	Vermelho
VI.C.3.c	Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);	Amarelo	Amarelo
VI.C.3.d	Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.	Amarelo	Amarelo
<b>D.</b>	<b>Deveres especiais de informação</b>		
VI.D.1	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:		
VI.D.1.a	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;	Amarelo	Verde
VI.D.1.b	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	Amarelo	Verde
VI.D.1.c	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	Amarelo	Amarelo
VI.D.1.d	Orçamento anual e plurianual;	Amarelo	Verde
VI.D.1.e	Documentos anuais de prestação de contas;	Amarelo	Verde
VI.D.1.f	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	Amarelo	Verde
<b>E.</b>	<b>Sítio na Internet</b>		
VI.E.1	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):		
VI.E.1.a	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais;	Amarelo	Amarelo
VI.E.1.b	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;	Amarelo	Amarelo
VI.E.1.c	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;	Amarelo	Amarelo
VI.E.1.d	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais;	Amarelo	Amarelo
VI.E.1.e	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;	Amarelo	Amarelo

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES		Taxa inicial	Taxa final
VI.E.1.f	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.		
VI.E.2	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos (todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data):		
VI.E.2.a	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;		
VI.E.2.b	Código de Ética;		
VI.E.2.c	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);		
VI.E.2.d	Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;		
VI.E.2.e	Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;		
VI.E.2.f	Código de Conduta;		
VI.E.2.g	Relatório sobre remunerações por género;		
VI.E.2.h	Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);		
VI.E.3	Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.		
VI.E.4	No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.		
<b>F.</b>	<b>Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)</b>		
VI.F.1	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar evidência do seguinte:		
VI.F.2	Elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;		
VI.F.2.a	Essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;		
VI.F.2.b	A proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.		
VI.F.2.c			
<b>VII.</b>	<b>REMUNERAÇÕES</b>		
<b>A.</b>	<b>Competência para a Determinação</b>		
VII.A.1	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.		
VII.A.2	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.		
VII.A.3	Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.		
<b>B.</b>	<b>Comissão de Fixação de Remunerações</b>		
VII.B.1	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.		
<b>C.</b>	<b>Estrutura das Remunerações</b>		
VII.C.1	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.		
VII.C.2	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.		
VII.C.3	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.		
VII.C.4	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.		
VII.C.5	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.		

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES		Taxa inicial	Taxa final
VII.C.6	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.		
D.	<b>Divulgação das Remunerações</b>		
VII.D.1	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.		
VII.D.2	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.		
VII.D.3	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.		
VII.D.4	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.		
VII.D.5	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.		
VII.D.6	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.		
<b>VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS</b>			
VIII.1	Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.		
VIII.2	Informação sobre outras transações:		
VIII.2.a	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;		
VIII.2.b	Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;		
VIII.2.c	Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).		
<b>IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL</b>			
IX.1	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.		
IX.2	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.		
IX.3	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:		
IX.3.a	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores;		
IX.3.b	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável;		
IX.3.c	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;		
IX.3.d	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;		
IX.3.e	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional;		
IX.3.f	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).		
<b>X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>			
X.1	Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) de 2022 por parte dos titulares da função acionista, ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.		

GRAU DE CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES		Taxa inicial	Taxa final
X.2	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:		
X.2.a	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página);		
X.2.b	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.		
X.3	Outras Informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.		
<b>XI. ANEXOS</b>			
XI.1	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação.		
XI.2	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo).		

Conforme se pode observar na Tabela 6, entre a situação inicial e a situação final, o número de instruções onde foi registada uma taxa de cumprimento de 100% aumentou de 50 (39%) para 94 (74%). As instruções com a taxa de cumprimento mais baixa (a vermelho) são referentes à elaboração dos relatórios intercalares de avaliação dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e as instruções com a taxa imediatamente acima (a laranja) são referentes à elaboração dos relatórios anuais de avaliação dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

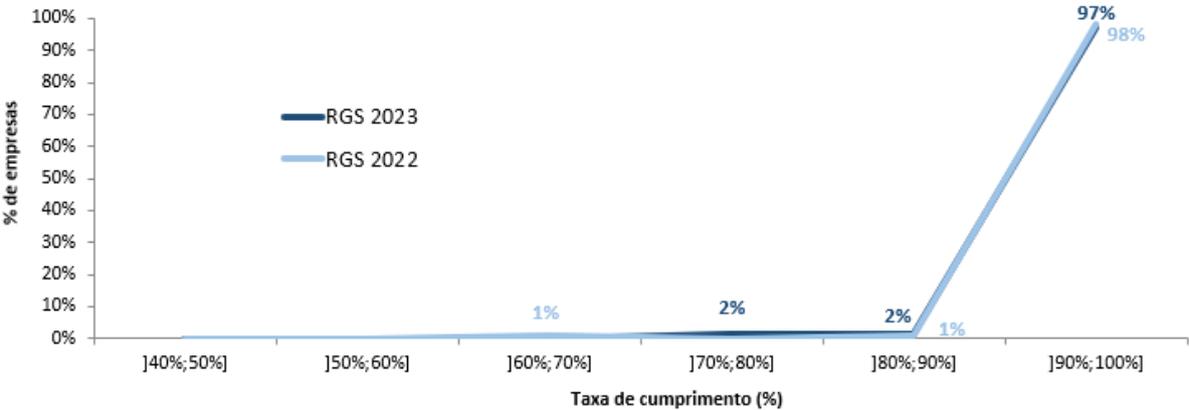
**Tabela 6 – Evolução da taxa de cumprimento das instruções (situação inicial vs. situação final)**

	Situação inicial		Situação final	
<b>Taxa de cumprimento de 100%</b>	50	39%	94	74%
<b>Taxa de cumprimento ≥ 90% e &lt; 100%</b>	73	57%	29	23%
<b>Taxa de cumprimento ≥ 80% e &lt; 90%</b>	2	2%	2	2%
<b>Taxa de cumprimento ≥ 70% e &lt; 80%</b>	2	2%	2	2%

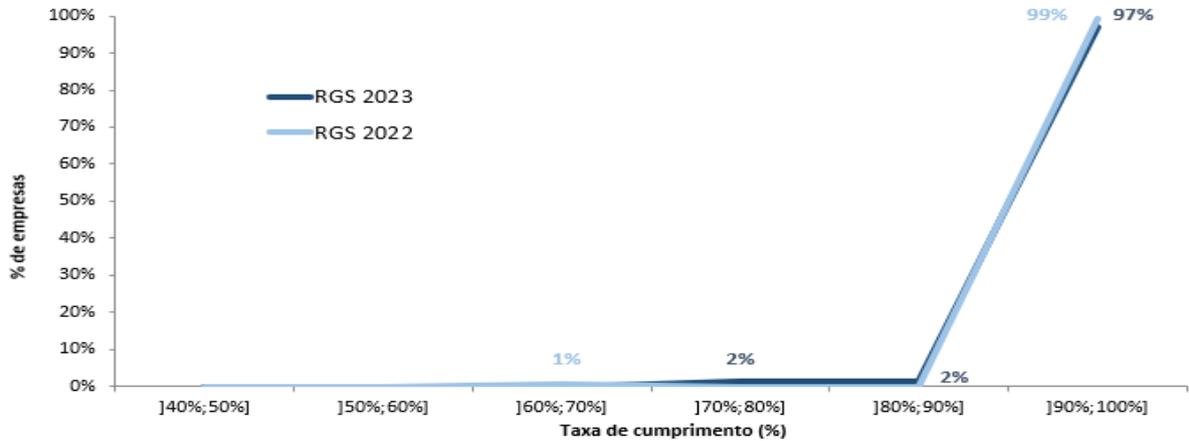
#### 5.4. Evolução face ao período homólogo

Face ao que se pode observar na Figura 16, abaixo, verificou-se uma ligeira diminuição da taxa de cumprimento por instrução no que se refere à primeira versão de RGS 2023 apresentada, tendo 97% das instruções registado uma taxa de cumprimentos entre 90% e 100% no RGS 2023, o que compara com 98% das instruções no RGS 2022. Em termos, da evolução da taxa de cumprimento face à última versão de RGS 2022 apresentada, conforme é possível inferir da Figura 17, a taxa de cumprimento de 99% verificada no RGS 2022 diminuiu para 97% no RGS 2023. Esta diminuição resulta da falta de adaptação de algumas empresas à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, conforme observado no último parágrafo do ponto anterior.

**Figura 16 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)**



**Figura 17 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final)**



# ANEXOS

## A. EMPRESAS CONSIDERADAS

DESIGNAÇÃO ESTATUTÁRIA DA EMPRESA	DESIGNAÇÃO ABREVIADA	ABREVIATURA
ADP ENERGIAS - ENERGIAS RENOVÁVEIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.	ADP ENERGIAS	ADP ENERGIAS
ADP - ÁGUAS DE PORTUGAL INTERNACIONAL - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.	ADP INTERNACIONAL	ADP INT
ADP - ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.	ADP SGPS	ADP SGPS
ADP VALOR - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.	ADP VALOR	ADP VALOR
ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.	ÁGUAS ALGARVE	AdA
A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.	ÁGUAS ALTO MINHO	AdAM
ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.	ÁGUAS CENTRO LITORAL	AdCL
ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.	ÁGUAS DOURO E PAIVA	AdDP
ÁGUAS DO NORTE, S.A.	ÁGUAS NORTE	AdN
AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.	ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO	AGdA
ADRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.	ÁGUAS REGIÃO DE AVEIRO	AdRA
ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.	ÁGUAS SANTO ANDRÉ	AdSA
ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.	ÁGUAS TEJO ATLÂNTICO	AdTA
ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.	ÁGUAS VALE DO TEJO	AdVT
AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.	AICEP	AICEP
AICEP GLOBAL PARQUES - GESTÃO DE ÁREAS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS, S.A.	AICEP GLOBAL PARQUES	AGP
APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A.	APA	APA
APDL - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S.A.	APDL	APDL
APFF - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, S.A.	APFF	APFF
APL - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A.	APL	APL
APS - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SINES E DO ALGARVE, S.A.	APS	APS
APSS-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.	APSS	APSS
ARSENAL DO ALFEITE, S.A.	ARSENAL DO ALFEITE	AA
BAÍA DO TEJO, S.A.	BAÍA DO TEJO	BT
BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO, S.A.	BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO	BPF
CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E.P.E.	C.H. BAIXO VOUGA	CHBV
CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E.P.E.	C.H. BARREIRO MONTIJO	CHBM
CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E.P.E.	C.H. ENTRE O DOURO E VOUGA	CHEDV
CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E.	C.H. LEIRIA	CHL
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	C.H. LISBOA OCIDENTAL	CHLO
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E.	C.H. MÉDIO AVE	CHMA
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.	C.H. MÉDIO TEJO	CHMT
CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E.P.E.	C.H. OESTE	CHO
CENTRO HOSPITALAR PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E.P.E.	C.H. PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE	CHPVVC
CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E.P.E.	C.H. SETÚBAL	CHS
CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E.P.E.	C.H. TÂMEGA E SOUSA	CHTS
CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E.P.E.	C.H. TONDELA-VISEU	CHTV
CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E.P.E.	C.H. VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO	CHVNGE
CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E.P.E.	C.H.U. ALGARVE	CHUA
CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.	C.H.U. COIMBRA	CHUC

<b>DESIGNAÇÃO ESTATUTÁRIA DA EMPRESA</b>	<b>DESIGNAÇÃO ABREVIADA</b>	<b>ABREVIATURA</b>
CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO COVA DA BEIRA, E.P.E.	C.H.U. COVA DA BEIRA	CHUCB
CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, E.P.E.	C.H.U. LISBOA CENTRAL	CHULC
CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA NORTE, E.P.E.	C.H.U. LISBOA NORTE	CHULN
CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E.P.E.	C.H.U. PORTO	CHUP
CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE S. JOÃO, E.P.E.	C.H.U. S. JOÃO	CHUSJ
CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	C.H.U. SANTO ANTÓNIO	CHUSA
CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.	CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO	CAIXABI
CAIXA - SERVIÇOS PARTILHADOS, A.C.E.	CAIXA - SERVIÇOS PARTILHADOS	CSP
CAIXA CAPITAL - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.	CAIXA CAPITAL	CAIXA CAPITAL
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	CGD
CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, SGOIC, S.A.	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	CGA
CAIXA IMOBILIÁRIO, S.A.	CAIXA IMOBILIÁRIO	CAIXA IMOBILIÁRIO
CAIXA-PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A.	CAIXA-PARTICIPAÇÕES	CAIXA PARTICIPAÇÕES
CATERINGPOR - CATERING DE PORTUGAL, S.A.	CATERINGPOR	CATERINGPOR
CGD PENSÕES - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.	CGD PENSÕES	CGD PENSÕES
CE - CIRCUITO ESTORIL, S.A.	CIRCUITO DO ESTORIL	CE
COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, S.A.	COMPANHIA DAS LEZÍRIAS	CL
CONSEST - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.	CONSEST	CONSEST
CONSTRUÇÃO PÚBLICA, E.P.E.	CONSTRUÇÃO PÚBLICA	CPUB
CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.	CP - COMBOIOS DE PORTUGAL	CP
DOCAPESCA - PORTOS E LOTAS, S.A.	DOCAPESCA	DOCAPESCA
EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A.	EDIA	EDIA
EDM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A.	EDM	EDM
EMPORDEF - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	EMPORDEF-TI	ETI
ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, S.A.	ENATUR	ENATUR
ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.	ENSE	ENSE
EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.	EPAL	EPAL
ESTAMO, PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.	ESTAMO	ESTAMO
EXTRA - EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, S.A.	EXTRA	EXTRA
FERNAVE-FORMAÇÃO TÉCNICA, PSICOLOGIA APLICADA E CONSULTORIA EM TRANSPORTES E PORTOS, S.A.	FERNAVE	FERNAVE
FLORESTGAL - EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, S.A.	FLORESTGAL	FLORESTGAL
FUNDIESTAMO - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.	FUNDIESTAMO	FUNDIESTAMO
HOSPITAL DE BRAGA, E.P.E.	HOSP. BRAGA	HB
HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	HOSP. DISTRITAL FIGUEIRA DA FOZ	HDFE
HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.	HOSP. DISTRITAL SANTARÉM	HDS
HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	HOSP. ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA	HESE
HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.	HOSP. GARCIA DE ORTA	HGO
HOSPITAL DE LOURES, E.P.E.	HOSP. LOURES	HL
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS, E.P.E.	HOSP. MAGALHÃES LEMOS	HML
HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E.P.E.	HOSP. PROF. DR. FERNANDO FONSECA	HFF
HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.	HOSP. SANTA MARIA MAIOR	HSMM
HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, E.P.E.	HOSP. SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES	HSOG

<b>DESIGNAÇÃO ESTATUTÁRIA DA EMPRESA</b>	<b>DESIGNAÇÃO ABREVIADA</b>	<b>ABREVIATURA</b>
HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA, E.P.E.	HOSP. VILA FRANCA DE XIRA	HVFX
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E.P.E.	I.P.O. DE COIMBRA	IPO COIMBRA
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E.P.E.	I.P.O. DE LISBOA	IPO LISBOA
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E.P.E.	I.P.O. DO PORTO	IPO PORTO
AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA - IGCP, E.P.E.	IGCP	IGCP
IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA, S.A.	IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA	INCM
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	IP
IP ENGENHARIA, S.A.	IP ENGENHARIA	IPE
IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.	IP PATRIMÓNIO	IPP
IP TELECOM - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A.	IP TELECOM	IPT
LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.	LUSA	LUSA
MARB - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE BRAGA, S.A.	MARB	MARB
MARÉ - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE ÉVORA, S.A.	MARÉ	MARÉ
MARF - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE FARO, S.A.	MARF	MARF
MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DA MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES, S.A.	MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES	MPN
MARL - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA, S.A.	MARL	MARL
METRO DO PORTO, S.A.	METRO DO PORTO	MdP
METRO-MONDEGO, S.A.	METRO-MONDEGO	MdM
METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.	METROPOLITANO DE LISBOA	ML
MOBI.E, S.A.	MOBI.E	MOBI.E
MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E.	MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL	MMP
NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL - NAV PORTUGAL, E.P.E.	NAV PORTUGAL	NAV
NORTREM - ALUGUER DE MATERIAL FERROVIÁRIO, A. C. E.	NORTREM	NORTREM
OPART - ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, E.P.E.	OPART	OPART
PARPARTICIPADAS, SGPS S.A.	PARPARTICIPADAS, SGPS	PARPARTICIPADAS
PARPÚBLICA - PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, SGPS, S.A.	PARPÚBLICA, SGPS	PARPÚBLICA
PARQUES DE SINTRA - MONTE DA LUA, S.A.	PARQUES DE SINTRA - MONTE DA LUA	PSML
PARVALOREM, S.A.	PARVALOREM	PARVALOREM
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA DE AVEIRO, S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO	PLRA
PORTUGAL CAPITAL VENTURES - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.	PORTUGAL CAPITAL VENTURES	PCV
IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A.	PORTUGAL DEFENCE	IdD
PORTUGÁLIA - COMPANHIA PORTUGUESA DE TRANSPORTES AÉREOS, S.A.	PORTUGÁLIA	PORTUGÁLIA
RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	RTP	RTP
SAGESECUR - SOCIEDADE DE ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, S.A.	SAGESECUR	SAGESECUR
SAROS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.	SAROS	SAROS
SILOPOR - EMPRESA DE SILOS PORTUÁRIOS, S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	SILOPOR	SILOPOR
SIMAB - SOCIEDADE INSTALADORA DE MERCADOS ABASTECEDORES, S.A.	SIMAB	SIMAB
SIMARSUL - SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S.A.	SIMARSUL	SIMARSUL
SIMDOURO - SANEAMENTO DO GRANDE PORTO, S.A.	SIMDOURO	SIMDOURO
SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A.	SIRESP	SIRESP
SOFID - SOCIEDADE PARA O FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	SOFID	SOFID

<b>DESIGNAÇÃO ESTATUTÁRIA DA EMPRESA</b>	<b>DESIGNAÇÃO ABREVIADA</b>	<b>ABREVIATURA</b>
SPMS - SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E.	SPMS	SPMS
TAP LOGISTICS SOLUTIONS, S.A.	TAP LOGISTICS SOLUTIONS	TAP LOGISTICS
TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.	TAP SA	TAP SA
TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, SGPS, S.A.	TAP SGPS	TAP SGPS
TAPGER - SOCIEDADE DE GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.	TAPGER	TAPGER
TEATRO NACIONAL D. MARIA II, E.P.E.	TEATRO NACIONAL D. MARIA II	TNDM II
TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO	TNSJ
TTSL - TRANSTEJO SOFLUSA, S.A.	TTSL	TTSL
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E.P.E.	U.L.S. ALTO MINHO	ULSAM
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	U.L.S. BAIXO ALENTEJO	ULSBA
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E.	U.L.S. CASTELO BRANCO	ULSCB
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.	U.L.S. GUARDA	ULSG
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E.	U.L.S. LITORAL ALENTEJANO	ULSLA
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.	U.L.S. MATOSINHOS	ULSM
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E.P.E.	U.L.S. NORDESTE	ULSNE
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E.P.E.	U.L.S. NORTE ALENTEJANO	ULSNA
UCS - CUIDADOS INTEGRADOS DE SAÚDE, S.A.	UCS	UCS

## B. ANÁLISE POR EMPRESA

**Tabela 7 – Taxa de cumprimento por empresa em cada versão do RGS<sup>8</sup>**

EMPRESA	V1	V2	V3
ADP ENERGIAS	100%	-	-
ADP INTERNACIONAL	100%	-	-
ADP SGPS	100%	-	-
ADP VALOR	100%	-	-
ÁGUAS ALGARVE	96%	100%	-
ÁGUAS ALTO MINHO	98%	-	-
ÁGUAS CENTRO LITORAL	100%	-	-
ÁGUAS DOURO E PAIVA	100%	-	-
ÁGUAS NORTE	98%	-	-
ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO	98%	-	-
ÁGUAS REGIÃO DE AVEIRO	98%	-	-
ÁGUAS SANTO ANDRÉ	98%	-	-
ÁGUAS TEJO ATLÂNTICO	98%	-	-
ÁGUAS VALE DO TEJO	96%	-	-
AICEP	100%	-	-
AICEP GLOBAL PARQUES	100%	-	-
APA	98%	-	-
APDL	96%	99%	-
APFF	98%	-	-
APL	100%	-	-
APS	100%	-	-
APSS	98%	-	-
ARSENAL DO ALFEITE	99%	-	-
BAÍA DO TEJO	100%	-	-
BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO	99%	-	-
C.H. BAIXO VOUGA	100%	-	-
C.H. BARREIRO MONTIJO	99%	-	-
C.H. ENTRE O DOURO E VOUGA	97%	-	-
C.H. LEIRIA	98%	-	-
C.H. LISBOA OCIDENTAL	99%	-	-
C.H. MÉDIO AVE	100%	-	-
C.H. MÉDIO TEJO	96%	-	-
C.H. OESTE	100%	-	-
C.H. PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE	94%	-	-
C.H. SETÚBAL	100%	-	-
C.H. TÂMÉGA E SOUSA	96%	-	-
C.H. TONDELA-VISEU	96%	-	-
C.H. VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO	99%	-	-
C.H.U. ALGARVE	100%	-	-
C.H.U. COIMBRA	98%	-	-
C.H.U. COVA DA BEIRA	99%	-	-
C.H.U. LISBOA CENTRAL	100%	-	-

<sup>8</sup> As percentagens traduzem a relação entre o número de respostas satisfatórias (a cada um dos 127 itens em que se subdividiram as instruções) e o número de empresas que apresentaram, respetivamente, uma, duas ou três versões do seu relatório. Os hífen associados às versões V2 e V3 correspondem a empresas que apenas apresentaram a versão V1 do documento.

<b>EMPRESA</b>	<b>V1</b>	<b>V2</b>	<b>V3</b>
C.H.U. LISBOA NORTE	92%	-	-
C.H.U. PORTO	99%	-	-
C.H.U. S. JOÃO	100%	-	-
C.H.U. SANTO ANTÓNIO	96%	-	-
CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO	100%	-	-
CAIXA - SERVIÇOS PARTILHADOS	100%	-	-
CAIXA CAPITAL	100%	-	-
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	100%	-	-
CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	100%	-	-
CAIXA IMOBILIÁRIO	100%	-	-
CAIXA-PARTICIPAÇÕES	100%	-	-
CATERINGPOR	100%	-	-
CGD PENSÕES	100%	-	-
CIRCUITO DO ESTORIL	100%	-	-
COMPANHIA DAS LEZÍRIAS	99%	-	-
CONSEST	100%	-	-
CONSTRUÇÃO PÚBLICA	100%	-	-
CP - COMBOIOS DE PORTUGAL	100%	-	-
DOCAPESCA	100%	-	-
EDIA	100%	-	-
EDM	100%	-	-
EMPORDEF-TI	100%	-	-
ENATUR	49%	76%	98%
ENSE	100%	-	-
EPAL	100%	-	-
ESTAMO	100%	-	-
EXTRA	98%	-	-
FERNAVE	91%	100%	-
FLORESTGAL	100%	-	-
FUNDIESTAMO	100%	-	-
HOSP. BRAGA	100%	-	-
HOSP. DISTRITAL FIGUEIRA DA FOZ	96%	-	-
HOSP. DISTRITAL SANTARÉM	100%	-	-
HOSP. ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA	97%	-	-
HOSP. GARCIA DE ORTA	99%	-	-
HOSP. LOURES	95%	-	-
HOSP. MAGALHÃES LEMOS	98%	-	-
HOSP. PROF. DR. FERNANDO FONSECA	100%	-	-
HOSP. SANTA MARIA MAIOR	98%	-	-
HOSP. SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES	98%	-	-
HOSP. VILA FRANCA DE XIRA	95%	-	-
I.P.O. DE COIMBRA	97%	-	-
I.P.O. DE LISBOA	100%	-	-
I.P.O. DO PORTO	100%	-	-
IGCP	100%	-	-
IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA	100%	-	-
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	100%	-	-
IP ENGENHARIA	100%	-	-
IP PATRIMÓNIO	100%	-	-
IP TELECOM	100%	-	-
LUSA	100%	-	-

<b>EMPRESA</b>	<b>V1</b>	<b>V2</b>	<b>V3</b>
MARB	100%	-	-
MARÉ	100%	-	-
MARF	100%	-	-
MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES	100%	-	-
MARL	100%	-	-
METRO DO PORTO	100%	-	-
METRO-MONDEGO	100%	-	-
METROPOLITANO DE LISBOA	99%	-	-
MOBI.E	100%	-	-
MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL	100%	-	-
NAV PORTUGAL	100%	-	-
NORTREM	100%	-	-
OPART	98%	-	-
PARPARTICIPADAS, SGPS	100%	-	-
PARPÚBLICA, SGPS	100%	-	-
PARQUES DE SINTRA - MONTE DA LUA	100%	-	-
PARVALOREM	100%	-	-
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO	100%	-	-
PORTUGAL CAPITAL VENTURES	100%	-	-
PORTUGAL DEFENCE	100%	-	-
PORTUGÁLIA	100%	-	-
RTP	98%	-	-
SAGESECUR	100%	-	-
SAROS	100%	-	-
SILOPOR	91%	-	-
SIMAB	100%	-	-
SIMARSUL	100%	-	-
SIMDOURO	100%	-	-
SIRESP	100%	-	-
SOFID	93%	-	-
SPMS	98%	-	-
TAP LOGISTICS SOLUTIONS	100%	-	-
TAP SA	100%	-	-
TAP SGPS	100%	-	-
TAPGER	100%	-	-
TEATRO NACIONAL D. MARIA II	97%	-	-
TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO	100%	-	-
TTSL	98%	-	-
U.L.S. ALTO MINHO	100%	-	-
U.L.S. BAIXO ALENTEJO	96%	-	-
U.L.S. CASTELO BRANCO	99%	-	-
U.L.S. GUARDA	100%	-	-
U.L.S. LITORAL ALENTEJANO	98%	-	-
U.L.S. MATOSINHOS	98%	-	-
U.L.S. NORDESTE	100%	-	-
U.L.S. NORTE ALENTEJANO	100%	-	-
UCS	100%	-	-

## C. ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

Tabela 8 – Taxa de cumprimento por instrução

		INSTRUÇÃO	V1	V2	V3
<b>I.</b>		<b>SÍNTESE</b>			
		Boas Práticas de Governo Societário			
	I.1	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023;	99%	100%	100%
	I.2	Tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2023" disponibilizado no sítio na internet da UTAM corretamente preenchida.	90%	75%	100%
<b>II.</b>		<b>MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS</b>			
	II.1	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa:			
	II.1.a	Indicação da missão e da forma como é prosseguida;	100%	100%	100%
	II.1.b	Indicação da visão que orienta a empresa;	100%	100%	100%
	II.1.c	Indicação dos valores que orientam a empresa.	99%	100%	100%
	II.2	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
	II.2.a	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros.	100%	100%	100%
	II.2.b	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	100%	100%	100%
	II.3	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	100%	100%	100%
	II.4	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa.	100%	100%	100%
<b>III.</b>		<b>CAPITAL DA ENTIDADE</b>			
		Estrutura de capital			
	III.1	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa.	100%	100%	100%
	III.2	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	99%	75%	100%
	III.3	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.	99%	75%	100%
<b>IV.</b>		<b>PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES</b>			
		Participações sociais e obrigações detidas			
	IV.1	Identificação das participações sociais que a empresa pública detém, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação.	100%	100%	100%
	IV.2	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	99%	75%	100%
	IV.3	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC.	99%	75%	100%
	IV.4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	99%	75%	100%
<b>V.</b>		<b>ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</b>			
		Modelo de Governo			
	V.A.1	Identificação do modelo de governo adotado.	100%	100%	100%
		Mesa da Assembleia Geral			

		<b>INSTRUÇÃO</b>	<b>V1</b>	<b>V2</b>	<b>V3</b>
	<b>V.B.1</b>	Composição da Mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	99%	100%	100%
	<b>V.B.2</b>	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	100%	100%	100%
		Administração e Supervisão			
	<b>V.C.1</b>	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	100%	100%	100%
	<b>V.C.2</b>	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	99%	100%	100%
	<b>V.C.3</b>	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	100%	100%	100%
	<b>V.C.4</b>	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.	100%	100%	100%
	<b>V.C.5</b>	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.	100%	100%	100%
	<b>V.C.6</b>	Menção sobre a apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	100%	100%	100%
	<b>V.C.7</b>	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	100%	100%	100%
	<b>V.C.8</b>	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa	99%	75%	100%
	<b>V.C.9</b>	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
	<b>V.C.9.a</b>	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;	99%	75%	100%
	<b>V.C.9.b</b>	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;	99%	75%	100%
	<b>V.C.9.c</b>	Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;	99%	75%	100%
	<b>V.C.9.d</b>	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.	99%	75%	100%
		Fiscalização			
	<b>V.D.1</b>	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.	100%	100%	100%
	<b>V.D.2</b>	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.	100%	100%	100%
	<b>V.D.3</b>	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.	99%	75%	100%

		<b>INSTRUÇÃO</b>	<b>V1</b>	<b>V2</b>	<b>V3</b>
	<b>V.D.4</b>	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.	99%	75%	100%
	<b>V.D.5</b>	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.	100%	100%	100%
	<b>V.D.6</b>	Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	99%	100%	100%
	<b>V.D.7</b>	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes.	100%	100%	100%
	<b>V.D.8</b>	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
	<b>V.D.8.a</b>	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro;	99%	100%	100%
	<b>V.D.8.b</b>	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	99%	100%	100%
		Revisor Oficial de Contas			
	<b>V.E.1</b>	Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	100%	100%	100%
	<b>V.E.2</b>	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.	99%	75%	100%
	<b>V.E.3</b>	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	99%	75%	100%
	<b>V.E.4</b>	Outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.	99%	75%	100%
		Conselho Consultivo			
	<b>V.F.1</b>	Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	100%	100%	100%
		Auditor Externo			
	<b>V.G.1</b>	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	100%	100%	100%
	<b>V.G.2</b>	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	100%	100%	100%
	<b>V.G.3</b>	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.	100%	100%	100%

		<b>INSTRUÇÃO</b>	<b>V1</b>	<b>V2</b>	<b>V3</b>
	<b>V.G.4</b>	Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes ao ponto V.G.4 do Modelo de Relatório de Governo Societário.	100%	100%	100%
<b>VI.</b>		<b>ORGANIZAÇÃO INTERNA</b>			
		Estatutos e comunicações			
	<b>VI.A.1</b>	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.	100%	100%	100%
	<b>VI.A.2</b>	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.	100%	75%	100%
	<b>VI.A.3</b>	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.	100%	75%	100%
		Controlo interno e gestão de riscos			
	<b>VI.B.1</b>	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).	100%	100%	100%
	<b>VI.B.2</b>	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	99%	100%	100%
	<b>VI.B.3</b>	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.	99%	75%	100%
	<b>VI.B.4</b>	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	99%	75%	100%
	<b>VI.B.5</b>	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	99%	75%	100%
	<b>VI.B.6</b>	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.	99%	75%	100%
	<b>VI.B.7</b>	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.	100%	100%	100%
	<b>VI.B.8</b>	Principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	100%	100%	100%
		Regulamentos e Códigos			
	<b>VI.C.1</b>	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.	100%	100%	100%
		Código de Ética			
	<b>VI.C.2.a</b>	Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;	100%	75%	100%
	<b>VI.C.2.b</b>	Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).	100%	100%	100%
		Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC):			
	<b>VI.C.3.a</b>	Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);	100%	100%	100%
	<b>VI.C.3.b</b>	Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);	78%	75%	100%
	<b>VI.C.3.c</b>	Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);	87%	75%	0%
	<b>VI.C.3.d</b>	Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.	99%	100%	100%
		Deveres especiais de informação			
	<b>VI.D.1</b>	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
	<b>VI.D.1.a</b>	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;	99%	100%	100%

		<b>INSTRUÇÃO</b>	<b>V1</b>	<b>V2</b>	<b>V3</b>
	<b>VI.D.1.b</b>	Grau de execução dos objetivos fixados, justificção dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	99%	100%	100%
	<b>VI.D.1.c</b>	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	99%	100%	100%
	<b>VI.D.1.d</b>	Orçamento anual e plurianual;	99%	100%	100%
	<b>VI.D.1.e</b>	Documentos anuais de prestação de contas;	99%	100%	100%
	<b>VI.D.1.f</b>	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	98%	100%	100%
		Sítio na Internet			
	<b>VI.E.1</b>	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):			
	<b>VI.E.1.a</b>	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais;	98%	100%	100%
	<b>VI.E.1.b</b>	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;	98%	100%	100%
	<b>VI.E.1.c</b>	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;	97%	100%	100%
	<b>VI.E.1.d</b>	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais;	98%	100%	100%
	<b>VI.E.1.e</b>	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;	99%	100%	100%
	<b>VI.E.1.f</b>	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.	99%	100%	100%
	<b>VI.E.2</b>	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos (todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data):			
	<b>VI.E.2.a</b>	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;	97%	100%	100%
	<b>VI.E.2.b</b>	Código de Ética;	99%	100%	100%
	<b>VI.E.2.c</b>	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);	97%	75%	100%
	<b>VI.E.2.d</b>	Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;	76%	100%	100%
	<b>VI.E.2.e</b>	Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;	87%	75%	0%
	<b>VI.E.2.f</b>	Código de Conduta;	98%	100%	100%
	<b>VI.E.2.g</b>	Relatório sobre remunerações por género;	95%	100%	100%
	<b>VI.E.2.h</b>	Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);	98%	100%	100%
	<b>VI.E.3</b>	Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.	96%	100%	100%
	<b>VI.E.4</b>	No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.	99%	100%	100%
		Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)			
	<b>VI.F.1</b>	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade.	99%	100%	100%
	<b>VI.F.2</b>	Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar evidência do seguinte:			
	<b>VI.F.2.a</b>	Elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;	99%	100%	100%
	<b>VI.F.2.b</b>	Essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;	99%	100%	100%
	<b>VI.F.2.c</b>	A proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.	99%	100%	100%

		INSTRUÇÃO	V1	V2	V3
<b>VII.</b>		<b>REMUNERAÇÕES</b>			
		Competência para a Determinação			
	<b>VII.A.1</b>	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.	100%	100%	100%
	<b>VII.A.2</b>	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	99%	100%	100%
	<b>VII.A.3</b>	Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	99%	100%	100%
		Comissão de Fixação de Remunerações			
	<b>VII.B.1</b>	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.	99%	75%	100%
		Estrutura das Remunerações			
	<b>VII.C.1</b>	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	100%	100%	100%
	<b>VII.C.2</b>	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.	100%	100%	100%
	<b>VII.C.3</b>	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.	100%	100%	100%
	<b>VII.C.4</b>	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	100%	100%	100%
	<b>VII.C.5</b>	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.	99%	100%	100%
	<b>VII.C.6</b>	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.	99%	100%	100%
		Divulgação das Remunerações			
	<b>VII.D.1</b>	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.	99%	100%	100%
	<b>VII.D.2</b>	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	99%	100%	100%
	<b>VII.D.3</b>	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.	99%	100%	100%
	<b>VII.D.4</b>	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	97%	75%	100%
	<b>VII.D.5</b>	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.	99%	100%	100%
	<b>VII.D.6</b>	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.	99%	100%	100%
<b>VIII.</b>		<b>TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS</b>			
	<b>VIII.1</b>	Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.	100%	100%	100%
	<b>VIII.2</b>	Informação sobre outras transações:			
	<b>VIII.2.a</b>	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;	100%	100%	100%
	<b>VIII.2.b</b>	Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;	99%	100%	100%
	<b>VIII.2.c</b>	Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	100%	100%	100%

		INSTRUÇÃO	V1	V2	V3
<b>IX.</b>		<b>ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL</b>			
	<b>IX.1</b>	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	100%	100%	100%
	<b>IX.2</b>	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência econômica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.	100%	100%	100%
	<b>IX.3</b>	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:			
	<b>IX.3.a</b>	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores;	100%	100%	100%
	<b>IX.3.b</b>	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável;	100%	100%	100%
	<b>IX.3.c</b>	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;	99%	100%	100%
	<b>IX.3.d</b>	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;	96%	100%	100%
	<b>IX.3.e</b>	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional;	99%	75%	100%
	<b>IX.3.f</b>	Informação sobre a política de responsabilidade econômica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).	99%	100%	100%
<b>X.</b>		<b>AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>			
	<b>X.1</b>	Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) de 2022 por parte dos titulares da função acionista, ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	98%	75%	100%
	<b>X.2</b>	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:			
	<b>X.2.a</b>	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página);	99%	100%	100%
	<b>X.2.b</b>	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	98%	100%	100%
	<b>X.3</b>	Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.	99%	100%	100%
<b>XI.</b>		<b>ANEXOS</b>			
	<b>XI.1</b>	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação.	100%	100%	100%
	<b>XI.2</b>	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo).	100%	100%	100%